



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

MURAL P.M.X

ENTRADA:

06/12/11

SAÍDA:

30/12/11

LEI N° 1481, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Assistência Social, na Lei nº 1379, de 06 de Dezembro de 2010 (LDO).

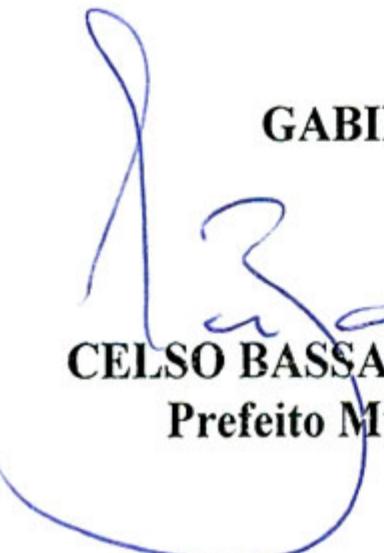
O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Assistência Social, na Lei 1379, de 06 de Dezembro de 2010 (LDO), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Construção de casas	Construção de casas para os clubes de mães.	R\$ 60.393,80

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Dezembro de 2011.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças